



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

INDICAÇÃO Nº 301/2025

O vereador que abaixo subscreve, nos termos da Lei Orgânica, concomitante ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa, **indica**, depois de ouvido o Plenário, envio do expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de determinar ao setor competente, seja determinado à empresa contratada para a execução dos serviços de roçagem a obrigatoriedade de utilização de telas de proteção durante a realização de seus trabalhos em vias públicas.

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação visa a assegurar a segurança da população e a preservação do patrimônio público e privado, considerando que a execução de serviços de roçagem sem a devida proteção ocasiona o arremesso de pedras, galhos e demais materiais, expondo os usuários das vias públicas a risco de lesões corporais e materiais.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2025.

ANDERSON MACHADO
Vereador